

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 011/2022
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022**

Por este instrumento, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo Maior – PI, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo seu Diretor, Sr. Fabio Napoleão do Rego Paiva Dias Filho, portador do CPF nº 053.437.423-94, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **JF SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 03.203.151/0001-35, com sede na Rua Piauí, nº 162, Bairro Poço, CEP 52.061-047, Recife - PE, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre ajustada a celebração do presente Aditivo Contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente aditivo visa o realinhamento de preços do contrato em epígrafe, a qual objetiva a prestação de serviços de **LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA O SETOR DE CONTAS E CONSUMO**, sendo contratado por meio da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 001/2022.

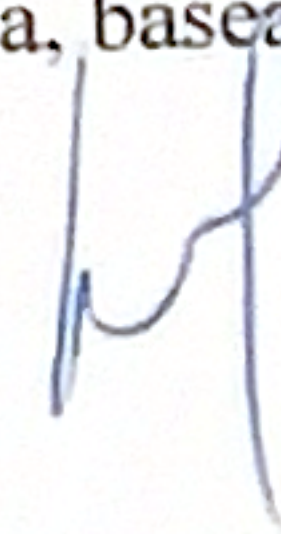
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	V. MENSAL	V. TOTAL
1	- Gestão Comercial em Saneamento; - Ordem de Serviço; - Negociações de Débito; - Convenio de Arrecadação; - Gerenciador de Sistemas; - Sistema de Emissão Simultânea de Conta D'água e Aviso de Débitos; - Cadastro Municipal; - Possibilita o recebimento de contas com conexão direta com o banco de dados do software de faturamento no escritório da empresa); - Rotina de auto-atendimento, onde o consumidor via internet, poderá pesquisar o seu debito, emitir certidões, extratos, 2º via de contas, declarações, visualizar históricos, entre outros); - Atendimento Público, através de Registro de Atendimento para plataforma web. - Implantação e treinamento de pessoal, na incorporação do Sistema.	MÊS	12 MESES	R\$ 4.089,93	R\$ 49.079,16
VALOR TOTAL: R\$ 49.079,16 (quarenta e nove mil e setenta e nove reais e dezesseis centavos)					

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Este termo aditivo fundamenta-se no art. 57 e 65, inciso II, 'd' da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente realinhamento de preços no pedido encaminhado pela Empresa, baseado

no reajuste anual, conforme o contrato originário de acordo com a variação do IPCA no percentual de 4,87% de Novembro de 2024, gerando a necessidade de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

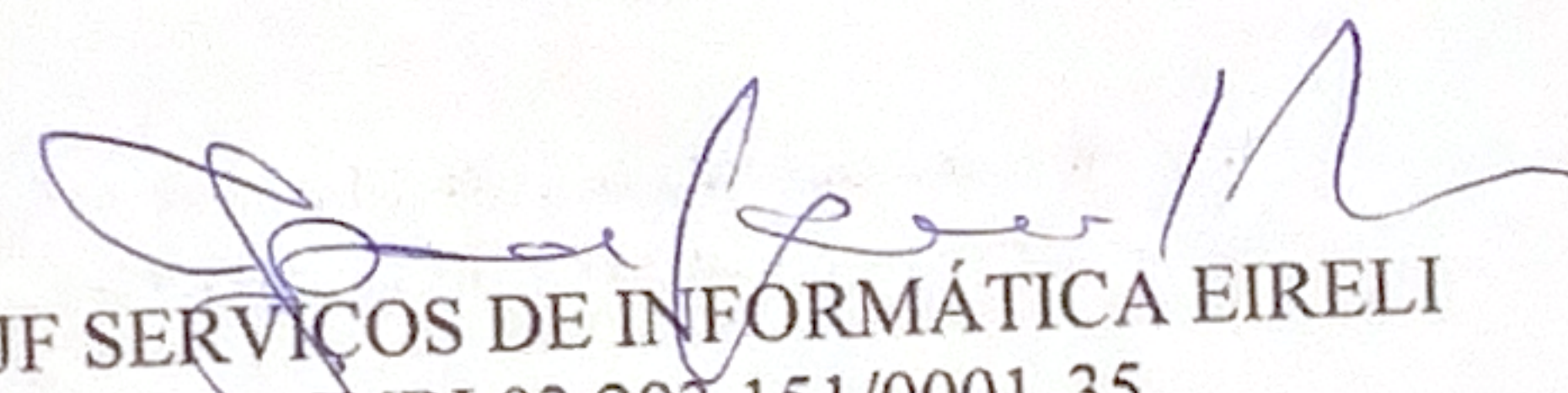
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campo Maior - PI, 14 de janeiro de 2025.



FABIO NAPOLEÃO DO REGO PAIVA DIAS FILHO
Diretor do SAAE
CONTRATANTE



JF SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ 03.203.151/0001-35
CONTRATADO